



PROTOCOLO GERAL
64583.019059/2021-83

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 05/2022-HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para Aquisição de Materiais Descartáveis, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA		
1	Recebido na SALC	17	11	2021	17	Lançado/conferido	25	01	2022
2	ETP enviado p/ 7 RM	01	12	2021	18	Publicação	07	04	2022
3	ETP aprovado p/ 7RM	01	12	2021	19	Abertura	20	04	2022
4	Enviado p/ AGU	16	12	2021	20				
5	Parcer AGU	21	12	2021	21				
6	Dlex 284 p/ Nutri	23	12	2021	22				
7	Resumo Parecer	27	12	2021	23				
8	Dlex 287 p/ Nutri	28	12	2021	24				
9	Lançamento IRP	04	01	2022	25				
10	Dlex 2604 p/ SMC	30	12	2021	26				
11	Dlex nº 04 p/ Nutri (IRP)	04	01	2022	27				
12	Dlex 88 p/ SMC-IRP	20	01	2022	28				
13	Conferência IRP	21	01	2022	29				
14	Divulgação de Emprego	24	01	2022	30				
15					31				

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)




TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: 64583.019059/2021-83, que trata do Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, constituído inicialmente por 01 volume, devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Atuação: fl (01);
- b) Requi sição; BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 06);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (07 a 19);
- d) Termo de Referência; Formulário de Justificativas: fls (20 a 55);
- e) Pesquisa de preços: fls (56 a 169);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (170 a 180);
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (181);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (182);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fl (183 a 190);
- j) Aprovação do Termo de Referência: fl (191);
- k) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (192);
- l) Justificativa de solicitação de amostras: fl (193);
- m) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (194);
- n) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (195);
- o) Adesão à ata de registro de preço: fl (196);
- p) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (197);
- q) Declaração de Atividade de Custeio: fl (198);
- r) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (202 a 205);
- s) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (206 a 211);
- t) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls(212 a 217);
- u) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (218 a 248);
- v) Lista de verificação atualizada AGU: fls (249 a 251);
- w) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (252);
- Y) Ofício nº 05 /2022 - OD/SALC/HMAR: fl (253 a 256);

Recife/PE, 15 de Dezembro de 2021.



JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO – 1º Ten
Adjunto da Subseção de Licitação do HMAR

VISTO:

FISCAL ADMINISTRATIVO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 COMANDO DO EXÉRCITO
 COMANDO MILITAR DO NORDESTE
 7ª REGIÃO MILITAR
 HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

Requisição nº 176/2021 – Serviço de Nutrição

NUP: 64583.019059/2021-83

Recife, 29 de outubro de 2021
 Do Chefe do(a) Serviço de Nutrição
 Ao Fiscal Administrativo
 Assunto: Aquisição de Material de Consumo
 Anexo: Mapa Comparativo

Nos termos do contido no art. 13. da Portaria Ministerial nr 306/95 (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material ou contratação de serviços conforme tabela abaixo:

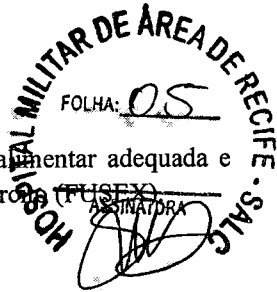
1. Objeto:

Nº item	Descrição /especificação	Unid Med	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	EXCLUSIVIDADE
1	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	R\$ 8,83	R\$ 12.362,00	SIM
2	Copo térmico isopor com tampa de 180ml	Cx com 25 unid	1.400	R\$ 8,83	R\$ 12.362,00	ESTEPE
3	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Pct com 20 unid	5.000	R\$ 10,73	R\$ 53.650,00	SIM
4	Copo térmico isopor com tampa de 240ml	Pct com 20 unid	5.000	R\$ 10,73	R\$ 53.650,00	ESTEPE
5	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00	SIM
6	Copo térmico isopor com tampa de 300ml	Cx com 25 unid	1.000	R\$ 10,92	R\$ 10.920,00	ESTEPE
7	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00	SIM
8	Copo plástico descartável 180ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	R\$ 6,10	R\$ 7.320,00	ESTEPE

9	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	SIM
10	Copo plástico descartável 200ml material resistente	Pct com 100 unid	1.200	R\$ 8,50	R\$ 10.200,00	ESTEPE
11	Tampa para copo plástico descartável 200 ml	Cx com 100 unid	3.500	R\$ 3,96	R\$ 13.860,00	SIM
12	Tampa para copo plástico descartável 200 ml	Cx com 100 unid	3.500	R\$ 3,96	R\$ 13.860,00	ESTEPE
13	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140	R\$ 11,94	R\$ 1.671,60	SIM
14	Saco plástico transparente para embalar talheres 5x 23 cm	Emb com 1.000 unid	140	R\$ 11,94	R\$ 1.671,60	ESTEPE
15	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350	R\$ 24,22	R\$ 8.477,00	SIM
16	Saco plástico transparente para hamburguer PEAD - L:20 x C:14	Emb com 500 unid	350	R\$ 24,22	R\$ 8.477,00	ESTEPE
17	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000	R\$ 9,37	R\$ 37.480,00	SIM
18	Pote plástico transparente para sobremesa com tampa 140 ml - material resistente	Pacote com 25 unid	4.000	R\$ 9,37	R\$ 37.480,00	ESTEPE
19	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	600	R\$ 40,23	R\$ 24.138,00	SIM
20	Etiqueta auto adesiva 33,9CM x101,60CM NR 14	Caixa 1400 unid	600	R\$ 40,23	R\$ 24.138,00	ESTEPE
21	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250	R\$ 107,83	R\$ 26.957,50	SIM
22	Filme de PVC, para embalagem de alimentos, em rolo com 40cm x 1000m	Unid	250	R\$ 107,83	R\$ 26.957,50	ESTEPE
23	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	220.000	R\$ 0,57	R\$ 125.400,00	AMPLA
24	Kit de talheres plásticos branco, material altamente resistente do tipo MASTER (1 colher, 1 garfo, 1 faca, 1 guardanapo)	Unid	55.000	R\$ 0,57	R\$ 31.350,00	COTA
25	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150	R\$ 68,85	R\$ 10.327,50	SIM
26	Colher descartável p/ refeição, grande, material resistente do tipo MASTER branca	Caixa com 1000 unid	150	R\$ 68,85	R\$ 10.327,50	ESTEPE
27	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00	SIM
28	Garfo descartável p/ refeição, grande, branco, material resistente do tipo MASTER	Pct com 50 unid	4.500	R\$ 3,66	R\$ 16.470,00	ESTEPE
29	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225	R\$ 71,04	R\$ 15.984,00	SIM
30	Faca descartável p/ refeição, grande, branca, material resistente do tipo MASTER	Pct com 1000 unid	225	R\$ 71,04	R\$ 15.984,00	ESTEPE
31	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300	R\$ 61,62	R\$ 18.486,00	SIM
32	Pote isopor térmico (sopeira) com tampa, capacidade 300 ml	Caixa com 200 unid	300	R\$ 61,62	R\$ 18.486,00	ESTEPE



33	Guardanapo de papel - folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm	Pet com 50 unid	5.000	R\$ 1.89	R\$ 9.450,00	
34	Guardanapo de papel - folha dupla, macio, tamanho mínimo de 22cm X 23cm	Pet com 50 unid	5.000	R\$ 1.89	R\$ 9.450,00	
35	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pet com 100 unid	200	R\$ 3.44	R\$ 688,00	SIM
36	Copo plástico descartável, capacidade 50ml	Pet com 100 unid	200	R\$ 3.44	R\$ 688,00	ESTEPE
37	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	100	R\$ 3.35	R\$ 335,00	SIM
38	Canudo em plástico, descartável e articulável, mínimo de 20cm (C) x 0,5 cm (D)	Pet com 100 unid	100	R\$ 3.35	R\$ 335,00	ESTEPE
39	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval, com abas, tres divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g, sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente a temperatura de ate 110 C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 150 unid	1.350	R\$ 468,28	R\$ 632.178,00	AMPLA
40	Recipiente de cor branco leitoso, em formato oval com abas, tres divisões internas em tamanhos distintos, com capacidade para aproximadamente 900g - sistema de fácil abertura e dimensões aproximadas de 4,8 cm x 22 cm x 27,5 cm (altura x largura x comprimento). Fechamento com tampa transparente. trava ao redor do sistema. Produzido 100% em polipropileno. Resistente a temperatura de ate 110 C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 150 unid	150	R\$ 468,28	R\$ 70.242,00	COTA
41	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente a temperatura de ate 110 C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	200	R\$ 574,63	R\$ 114.926,00	AMPLA
42	Recipiente transparente quadrado com bordas arredondadas, sem divisões internas e com duas marcações de volume indicando capacidade para 135 e 200ml e dimensões de 5,5 cm x 10cm (altura x largura). Fechamento com tampa transparente, quadrada, com puxador em aba e fácil abertura. Produzido 100% em polipropileno. Resistente a temperatura de ate 110 C (micro-ondas ou módulos aquecidos). Própria para suportar empilhamento. Indicado para alimentação diretamente no recipiente.	Cx com 1500 unid	50	R\$ 574,63	R\$ 28.731,50	COTA
43	Marmitta retangular (isopor) e 4 divisórias e tampa- Capacidade de 1200ml	Cx com 100 unid	2.000	R\$ 167,00	R\$ 664.800,00	AMPLA
44	Marmitta retangular (isopor) e 4 divisórias e tampa- Capacidade de 1200ml	Cx com 100 unid	500	R\$ 167,00	R\$ 55.400,00	COTA
45	Saco estéril com tarja para amostra de alimentos - 12x30cm	Pet com 500 unid	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50	SIM
46	Saco estéril com tarja para amostra de alimentos - 12x30cm	Pet com 500 unid	50	R\$ 49,41	R\$ 2.470,50	ESTEPE
Valor Total da Requisição					R\$ 2.285.521,70	



2- Justificativa para a aquisição

A eventual aquisição de materiais descartáveis são de extrema necessidade para garantir a segurança alimentar adequada e reestabelecimento da saúde, sendo destinados ao atendimento dos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército.

Recife - PE, 29 de outubro de 2021

MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA - 1º TEN

Chefe do Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR

(Continuação do BI Nr 215, de 16/11/2021, do(a) HMAR)

Paq n° 3130
FOLHA 06
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SAIC
ASSINATURA

2ª	22 JUL 22	50% do EV
3ª	23 SET 22	EV em vaga de NE

b. As OM deverão seguir o seguinte calendário:

Evento	Gpt A e B
Remeter DIEx ao Cmdo 7ª RM e ao PRM correspondente a jurisdição, com a quantidade de Sd EV, licenciados.	Até 5 dias após o evento
Remeter cópia do Boletim de licenciados dos Sd EV.	Até 20 dias após o evento
Atualizar, no sistema SERMILMOB, os dados do licenciamento dos Sd EV	Até 10 dias após o evento

(Transcrito do Plano Regional de Licenciamento para o ano de 2021/2022).

Em consequência, a S Div Pes, o SPP, o Cmt Contg e os interessados, tomem conhecimento do Plano Regional de Licenciamento 2021/2022, para as devidas providências.

(Nota n° 2914-SPM/S Div Pes/HMAR, de 12 de novembro de 2021).

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Designação.

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES n° 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento para a Aquisição de materiais descartáveis destinadas ao Serviço de Nutrição e Dietética, com a finalidade de atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, visando à Elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência e Pesquisa de Preços, os seguintes militares:

Chefe do Setor de Nutrição:

1º Ten **MARILLIA RAQUEL DE LIMA**

Auxiliar do Setor de Nutrição:

2º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 2897-Nutrição/Div Med/HMAR, de 10 de novembro de 2021).

e. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico n° 37/2021 - Aquisição de MOBILIA EM GERAL, para atender o setor do Almoxarifado do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei n° 10.520/02, Decreto n° 10.024/19, Decreto Presidencial n° 3.555/2000 e Portaria n° 064-SEF, de 3 NOV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETR)

1. Informações básicas

Número do processo: 64583.019059/2021-83

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética do HMAR, localizado na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE.

2.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

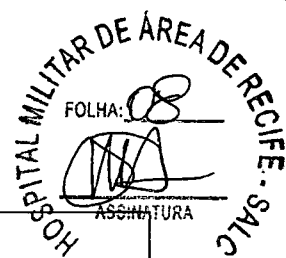
2.3 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio).

O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo."

2.4 As quantidades informadas na **Justificativa dos Quantitativos** a adquirir, anexo a este Estudo Preliminar, serão suficientes para atender as demandas deste Hospital Militar de Área. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, necessidade do setor para reposição de estoque dos materiais descartáveis desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada no consumo de anos anteriores e de acordo com a quantidade de leitos ativos no hospital ou para atendimento as necessidades exigidas pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em detrimento as legislações específicas da área.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º Ten



4. Descrição dos requisitos da Contratação

4.1 A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação aos materiais Descartáveis, visando o pleno desempenho das atividades. Essa contratação se faz necessária devido a demanda do nosso hospital, e a falta desses materiais acarretará o fornecimento de refeição em desacordo com os critérios de Segurança Alimentar aos pacientes, trazendo diversos prejuízos aos usuários do Hospital.

4.2 A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Insumos/Materiais, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

4.3 Aquisição desses descartáveis, visa atender às necessidades dos diversos setores do hospital, emergências, enfermarias, UTIs, destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército.

4.4 A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, necessidade do setor para reposição de estoque de materiais descartáveis desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada no consumo de anos anteriores e de acordo com a quantidade de leitos ativos no hospital ou em detrimento as exigências da legislação vigente.

4.5 Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: - Proteção à segurança dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora - NR 32 ABNT: "*NR 32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE 32.1 Do objetivo e campo de aplicação 32.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. 32.1.2 Para fins de aplicação desta NR entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade. 32.2 Dos Riscos Biológicos, considera-se Risco Biológico a probabilidade da exposição ocupacional a agentes biológicos. 32.2.1.1 Consideram-se Agentes Biológicos os microrganismos, geneticamente modificados.*"

4.6 Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.



4.7 Obedecendo às disposições do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS**, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos.

4.8 Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT NBR 12810 (Esta Norma fixa os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança), e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

4.9 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.10 Em alguns itens não houve série histórica relativo ao ano anterior de determinado item, porém é necessário ter a disposição do hospital um quantitativo variado de tipos de opções para que na impossibilidade de um item possa ser substituído por outro de modelo igualitário, conforme necessidade do setor. Devido ao cenário pandêmico e aumento do consumo de materiais descartáveis foi sugerido um aumento nos quantitativos em relação ao ano anterior devido as incertezas do cenário e assim deve se manter enquanto durar a pandemia.

5. Levantamento de Mercado

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, artigo 5o, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Painel de Preços;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos doze meses anteriores à data da pesquisa;

III - Pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

IV – Pesquisa direta com Fornecedores.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços, contratações similares, pesquisa em mídia especializada e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços

praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo do setor de nutrição e dietética, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei no 8.666/93.



7. Estimativa das quantidades a serem contratadas

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades do setor de Nutrição Clínica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento nutricional dos usuários do FUSEX pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens. Mesmo que não tenha acontecido consumo no ano anterior, é necessário ter a disposição do hospital um número variado de tipos de produtos para que possa atender a diversas demandas conforme necessidade do momento e conduta de cada profissional. Devido ao cenário pandêmico e aumento do consumo de materiais descartáveis foi sugerido um aumento nos quantitativos em relação ao ano anterior devido as incertezas do cenário e assim deve se manter enquanto durar a pandemia.

8. Estimativas do Valor da contratação

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.167.261,70 (Dois milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta centavos);

9. Justificativas para parcelamento

9.1 O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do FUSEX, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas;

9.2 Considerando as características da aquisição, após constatar que não haverá prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, com a aquisição sendo realizada por item, conforme o art. 23, da Lei no 8.666/93 e a Nova Lei no 14.133.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório por trata-se da aquisição de registro de Preços para materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Por se tratar de materiais de consumo da nutrição, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de

quantitativos exagerados no Pregão.



12. Resultados pretendidos

12.1 A contratação dos serviços é para atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), em relação a materiais descartáveis, visando o pleno desempenho das atividades.

12.2 Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos médicos e nutricionistas das enfermarias do HMAR nos cuidados prestados aos usuários do FUSEX. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civas de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo FUSEX, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

13. Providências a serem adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos ou embalagens dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

15.1 A aquisição de materiais descartáveis para o Serviço de Nutrição e Dietética, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), declara-se **viável** para atender a demanda do nosso hospital. Essa contratação se faz necessária devido a demanda de alimentação diariamente fornecida aos pacientes internados no Hospital, e a falta desses insumos/materiais acarretaria o não fornecimento de alimentação adequada aos pacientes, prejudicando o reestabelecimento da saúde dos mesmos, prejudicando o tratamento dos mesmos e onerando o Exército Brasileiro, e ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativo registrados ao longo do ETR, declaramos que é **viável** prosseguirmos com o processo licitatório.

Recife, 29 de outubro de 2021




MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA – 1º Ten

Chefe do Setor de Nutrição - HMAR


MARIA SANDRA ANDRADE – GEL
Ordenadora de Despesas

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



MAPA DE RISCO

Risco 01 - Atraso na Confeção do Termo de Referência	
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
Ação preventiva	Responsável
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de informática
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar
Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
Ação preventiva	Responsável
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar
Divulgação do processo licitatório	SALC
Ação de contingência	Responsável
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexequíveis.	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar
Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva	Serviço de Nutrição e dietética hospitalar